



## DESPACHO N.º 23/2012

### *Abonos de despesas com custos de deslocações em 2012*

No sentido de disciplinar e regular as deslocações de todos os funcionários e colaboradores da Universidade de Évora durante o ano de 2012 e, no seguimento das medidas que o Governo decidiu adotar tendo em vista a consolidação das contas públicas e de acordo com as restrições orçamentais em vigor, o Conselho de Gestão deliberou, na sua sessão de 07 de março, que, salvo no caso de utilização de transporte público (caso em que os custos serão reembolsados contra comprovativo), o subsídio de transporte, referente a deslocações liquidadas pela Universidade de Évora continuará a seguir o modelo de 0,12€/km (0,11€/km com a redução em vigor desde 2011), o que equivale ao transporte efetuado em veículos adstritos a carreiras de serviço público.

Estão previstas igualmente, e apenas quando não seja aconselhável a utilização de transporte público, as seguintes exceções:

- 1) Serviços prestados à UÉ por pessoas que não mantenham qualquer tipo de vínculo com a Instituição;
- 2) Deslocações previstas e liquidadas por fontes de financiamento (projetos e prestações de serviço, etc.) exteriores à UÉ.

Todas as despesas previstas na exceção são liquidadas a 0,40€/Km (0,36€/Km após redução).

Todas as deslocações no âmbito de projetos financiados pela FCT não cabem no regime de exceção (<http://www.fct.pt/apoios/projectos/normasexecucaofinanceira>, ponto 2.7.1-missões).

Ficam suspensas todas as modalidades diferentes com abono de deslocações que anteriormente se encontravam regulamentadas na Universidade de Évora.

Universidade de Évora, 09 de março de 2012.

O Vice-Reitor

Manuel Cancela d'Abreu